



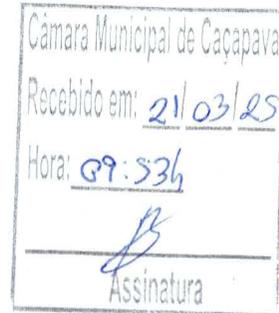
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO Nº 094/2025/ATL/PGM

Caçapava, 19 de março de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei



Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **declara o Chocolate como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

Para o município de Caçapava o chocolate não é apenas um produto apreciado nacionalmente, mas também um alimento de importância histórica e econômica para a cidade e para a região. O chocolate é um elemento representativo de nossa cultura, e em razão disso é que se propõe o presente projeto.

Caçapava sedia uma tradicional e renomada fábrica de chocolate, que, ao longo de décadas, tem sido um símbolo de qualidade e inovação. Essa fábrica não apenas contribui para o desenvolvimento econômico local, mas também atrai turistas, tornando-se um ponto de visitação importante para quem aprecia a cultura e a arte da produção de chocolates.

Além de sua relevância econômica, o chocolate possui um grande valor cultural, refletindo até no trabalho artesanal do produto, gera emprego e promove o desenvolvimento de nossa cidade. Declarar o chocolate como Patrimônio Cultural Imaterial do Município é, portanto, um passo importante para valorizar essa tradição e fortalecer nossa cultura, estimulando o turismo e o reconhecimento de Caçapava como um destino cultural de excelência.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br> com o identificador 35003800310300039003/00540052004100. Documento assinado conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Brasil.